



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.081, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Acrescenta o artigo 1º-D à Lei Ordinária nº 6.912, de 25/04/2018, que “Insere no Calendário do Município a Semana de atenção ao Idoso”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 1º-D à Lei Ordinária nº 6.912, de 25/04/2018, que “Insere no Calendário do Município a Semana de atenção ao Idoso”:

“Art. 1º-D: O Símbolo da Campanha será um laço na cor prata, tornando-se “Outubro Prateado”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 26 de outubro de 2023,
193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



